

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A SEGURANÇA

Despacho n.º 76/SAS/94

Tendo em conta o disposto nos artigos 4.º e 5.º da Portaria n.º 89/91/M, de 20 de Maio;

1. Subdelego no chefe do meu Gabinete, coronel de infantaria, Luís Fernando da Fonseca Sobral, a competência para, no âmbito do Gabinete, praticar os seguintes actos:

a) Conceder licença especial e licença de curta duração, previstas na legislação em vigor, incluindo a autorização de acumulação de férias;

b) Autorizar a apresentação de funcionários ou de agentes e dos respectivos familiares às Juntas Médicas que funcionam no âmbito dos Serviços de Saúde e do Centro Hospitalar Conde de S. Januário;

c) Determinar a deslocação de funcionários ou de agentes a Hong Kong que, nos termos da lei, confirmam direito ao recebimento de ajudas de custo por um dia;

d) Autorizar a prestação de serviço em regime de horas extraordinárias até ao limite legalmente previsto;

e) Autorizar a realização de obras e a aquisição de bens, inscritos no capítulo da tabela de despesas do orçamento geral do Território e do orçamento do PIDDA, até ao montante de 25 000 ou de 50 000 patacas, conforme seja ou não dispensada a realização de concurso e/ou a celebração de contrato escrito, bem como a aquisição de serviços, inserida no mesmo capítulo, até ao montante de 15 000 patacas;

f) Autorizar despesas de representação até ao montante de 2 500 patacas;

g) Solicitar aos Serviços e entidades sob tutela do Secretário-Adjunto as diligências e deles obter prontamente os pareceres e as informações necessários ou convenientes.

2. Dos actos praticados ao abrigo desta subdelegação cabe recurso hierárquico necessário.

3. A presente subdelegação não prejudica os poderes de avocação e de superintendência.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Segurança, em Macau, 1 de Agosto de 1994. — O Secretário-Adjunto, *Henrique Manuel Lages Ribeiro*.

Extractos de despachos

Por Despacho n.º 61/SAS/94, de 7 de Julho, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança:

Luís Fernando da Fonseca Sobral, coronel de infantaria, na situação de reserva — nomeado, ao abrigo do artigo 1.º da Portaria n.º 89/91/M, de 20 de Maio, e artigos 10.º, n.º 1, alínea a), e 16.º, n.º 1 a 4, este último na redacção do Decreto-Lei n.º 16/94/M, de 6 de Abril, e 17.º, n.º 1, 7, 12 e 13, do Decreto-Lei n.º 88/89/M, de 21 de Dezembro, para desempenhar, em comissão de serviço, pelo período de dois anos, o cargo de chefe deste Gabinete, a partir de 1 de Agosto de 1994.

Por Despacho n.º 73/SAS/94, de 30 de Julho, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança:

Lei Io Wai, ex-guarda n.º 188 781, do Corpo de Polícia de Segurança Pública — deferida, a seu requerimento, a substituição da pena de demissão pela de aposentação compulsiva, por aplicação dos artigos 15.º, n.º 1, e 16.º, n.º 4, da Lei n.º 15/94, de 11 de Maio, publicada no *Boletim Oficial* n.º 19/94, I Série, de 13 de Maio.

Por Despacho n.º 74/SAS/94, de 3 de Agosto, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança:

Alexandrino Rogério Carion, ex-bombeiro de 3.ª classe n.º 261/333, do Corpo de Bombeiros — deferida, a seu requerimento, a substituição da pena de demissão pela de aposentação compulsiva, por aplicação dos artigos 15.º, n.º 1, e 16.º, n.º 4, da Lei n.º 15/94, de 11 de Maio, publicada no *Boletim Oficial* n.º 19/94, I Série, de 13 de Maio.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Segurança, em Macau, aos 10 de Agosto de 1994. — O Chefe do Gabinete, *Luís Fernando da Fonseca Sobral*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A COMUNICAÇÃO, TURISMO E CULTURA

Extracto de despacho

Por despacho n.º 11-I/SACTC/94, de 30 de Julho:

Licenciada Virgínia Maria Barbosa da Silva — nomeada, ao abrigo do artigo 16.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 88/89/M, de 21 de Dezembro, para exercer funções de assessoria jurídica neste Gabinete, em comissão de serviço, pelo período de dois anos, a partir de 1 de Agosto de 1994.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, em Macau, aos 10 de Agosto de 1994. — O Chefe do Gabinete, *João Dinis*.

SERVIÇO DO ALTO-COMISSARIADO CONTRA A CORRUPÇÃO E A ILEGALIDADE ADMINISTRATIVA

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.º Senhor Alto-Comissário, de 22 de Julho de 1994, anotado pelo Tribunal de Contas em 27 do mesmo mês e ano:

Licenciado Ho Chio Meng — renovada a comissão de serviço como coordenador do Alto-Comissariado, pelo período de um ano, a partir de 15 de Setembro, inclusive, nos termos do artigo 32.º da Lei n.º 11/90/M, de 10 de Setembro, e artigo 4.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 7/92/M, de 29 de Janeiro, mantendo o lugar que actualmente ocupa e continuando a exercer e a auferir remuneração correspondente à de assessor deste Alto-Comissariado e demais direitos e regalias do regime geral da função pública.

(Não é devido emolumento)

Serviço do Alto-Comissariado contra a Corrupção e a Ilegalidade Administrativa, em Macau, aos 10 de Agosto de 1994. — O Chefe do Gabinete, *Lino José Baptista Rodrigues Ribeiro*.